

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**UG/SIAFE Nº 260101**

**AVISO DE DISPENSA Nº 02/2024**

**(Processo Administrativo SEI nº 00028.014383/2024-71)**

Torna-se público que a Polícia Militar do Estado do Piauí, por meio da Divisão de Compras da Diretoria de Administração Financeira, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023](#).

Data da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação: 28/08/2024.

Data limite para envio das propostas: até o dia 04/09/2024.

Horário da conferência das propostas: 8:00 às 13:30 *do dia 05/09/2024*.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de consumo: peças de fardamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. *A contratação ocorrerá em lote, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	<b>CALÇA COMBAT CAMUCAAT:</b> RipStop Original Licenciado Anti-Rasgo; Costuras em 100% Poliamida; Composição de 67% algodão e 33% poliéster; Deve possuir no mínimo 8 (oito) bolsos. Tamanhos Disponíveis.: P – M – G – GG	Und	44	270,00	11.880,00
2	<b>COMBAT SHIRT CAMUCAAT:</b> Deve ser produzida em RIPSTOP e DRIREALEASE, composto de Poliamida e Algodão. Costuras em 100% Poliamida; Gola estilo mandarim com abertura frontal e fechamento através de zíper em polímero YKK. Bolso tático na	Und	44	240,00	10.560,00

	manga tipo fole com inclinação, lapela de fechamento em VELCRO, revestido com VELCRO para fixação de PATCHES. Regulamento de punho através de velcro. O tecido das costas e do peito deve ser capaz de absorver e permitir a evaporação rápida de suor. Proteção contra raios UV;				
3	<b>BOONIE HAT - CAMUCAAT:</b> Confeccionado em RipStop anti rasgo; Deve possuir fita modular de 20mm em toda circunferência; Deve ser fixado por costura de travete eletrônico; 2(dois) respiradores laterais superiores de cada lado antioxidante; Aba com reforço interno. Regulador em fita de poliéster, sistema Jangle em Couro para regulagem.	Und	44	127,00	5.588,00
4	<b>CAPA DE COLETE MODULAR IIIA COYOTE:</b> Capa de colete modular fabricado em cordura® 1000 denier antibacteriano, hidro-repelente com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, para acoplar painel flexível e placa rígida frontal e dorsal. parte frontal, dorsal e circunferência abdominal com sistema modular (m.o.l.l.e) através de fitas em 100% poliéster de 25mm de espessura e espessamentos modulares (padrão internacional) de 40mm de costuras de máquina travete eletrônica de alta resistência. forração interna em nylon tipo frontura spacer tridimensional respirável de secagem rápida. ajustável na altura dos ombros através de reguladores em polímero de alta resistência e fitas de 100% poliéster de 50mm de alta tenacidade com resistência a tração de 1100 (n). circunferência abdominal ajustável e cabo de aço de soltura rápida. capa modular com opções de tamanho (p), (m), (g), (gg). todos tamanhos de capa frontal possuem: bolso tático administrativo em zíper ykk® ou similar tratorado em poliéster na parte peitoral acima do sistema modular. com 15 cm de comprimento e 13 cm de profundidade. acesso visual a fita indicativa de cabo de soltura rápida. velcro® retardante a chamas lateral de 25mm nas duas laterais superior (peitoral) em caso de uso de mangueira de hidratação (camel back). lapela articulável modular na altura do abdômen em cordura® 1000 denier antibacteriano, hidro-repelente com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, com velcro® macho retardante a chamas em toda extensão inferior, assim como também sobre a cordura® fixa abdominal, proporcionando fixação das abas laterais de velcro® fêmea retardante a chamas. alça para abertura articulável em fita de tela batida de 25mm largura 1,6mm espessura e 13 cm de comprimento. na parte interna dupla camada em cordura® 1000 denier antibacteriano, hidro-repelente com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, proporcionando acomodação do painel balístico flexível nível..... através de zíper tratorado em poliéster e bolso tipo canguru interno em cordura® 1000 denier antibacteriano, hidro-repelente com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, com fechamento em fita 100% poliéster de 50mm revestida com velcro® retardante a chamas de 50mm para acomodação de placa rígida de até 25cm de largura por até 33cm de comprimento. (padrão internacional de medidas). forração em nylon tridimensional tipo frontura spacer respirável de secagem rápida, para absorver e dispersar rapidamente vapor e umidade.	Und	44	550,00	24.200,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>52.228,00 (cinquenta e dois mil</b>

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: **setordecompraspmpi@gmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, devidamente assinada com o timbre/carimbo da empresa até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso, para abertura das propostas.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações:

2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):

2.5.1.1. Habilitação jurídica: cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

2.5.1.2. Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência;

2.5.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; **declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

2.5.1.4. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

2.5.1.5. Outros documentos a serem exigidos no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto.

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.3.4. sociedades cooperativas.

2.6.3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

3.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta, onde serão avaliadas as propostas enviadas e verificadas as documentações de habilitação dos fornecedores.

3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor Valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

#### 4. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estipulado para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço global, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

#### 5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.

6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:

6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.

6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.

6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

6.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

*(documento assinado eletronicamente)*

**Kátia** Lucélia Silva Sá – Major QOPM

Chefe da Divisão de Compras

Diretoria de Administração Financeira da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCÉLIA SILVA SÁ - Matr.0104825-2, Chefe do Setor de Compras**, em 28/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013471668** e o código CRC **AC7C9192**.